



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.067710/2016-20

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Cuida-se da proposta de revogação da *Instrução de Aviação Civil - IAC 121-1007*, intitulada "Aprovação e padronização do treinamento e qualificação de tripulação de aviões EMB 135 e EMB 145".

1.2. Na origem, a Coordenação do Grupo de Avaliação de Aeronaves da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO manifestou a intenção na revogação do instrumento normativo em epígrafe, conforme *Nota Técnica n 45/2016/GTNO/GNOS/SPO-DF* e *Nota Técnica n 005/2016/GAA/GCOI/SPO-ANAC (fl. 01 e 02)*.

1.3. Em suma, a área técnica sustenta que no dia 20 de abril de 2016, a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI/SPO publicou a *Revisão Original do Relatório de Avaliação Operacional das aeronaves série EMB 135 e 145*. O referido relatório proporciona diretrizes sobre a mesma matéria delineada na *IAC 127-1001*. No entanto, o *Relatório de Avaliação Operacional* reflete o desenvolvimento e inovação tecnológico que foram incorporados às aeronaves nos últimos anos, além de harmonizar as melhores práticas adotadas por outras autoridades de aviação civil internacionais e pela indústria aeronáutica. Sendo assim, constatou-se a existência de dois instrumentos que esclarecem, detalham e orientam requisitos análogos, tornando imperiosa a necessidade de revogação da *IAC 121-1007*.

1.4. Por conseguinte, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal junto à ANAC para análise e emissão de parecer, conforme *Despacho n 242/2016/SPO*.

1.5. A Procuradoria Federal consignou, através do *Parecer n 00368/2016/PROT/PFANAC/PGF/AGU*, que o procedimento administrativo proposto pela SPO encontra-se em conformidade legal, no que tange a competência, forma, objeto e finalidade.

1.6. À derradeira, o processo em epígrafe foi sorteado na sessão pública do dia 19 de outubro de 2016 e recepcionado para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 07/11/2016, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143218** e o código CRC **49FA0CE5**.

Criado por [marcelo.guerrante](#), versão 12 por [marcelo.guerrante](#) em 02/11/2016 12:51:44.